



CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 09h10, o Conselho
2 de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, por videoconferência, sob a
3 presidência Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam presentes à Sessão o
4 Superintendente Geral de Pós-graduação e Pesquisa, Felipe Siqueira de Souza da Rosa,
5 a Superintendente Acadêmica de Pós-graduação Fernanda Carvalho de Queiroz Mello; a
6 Superintendente Administrativa, Marilia Morais Lopes, os Conselheiros Docentes
7 representantes dos Centros Universitários: Alexandre Guedes Torres (CCMN), Benjamin
8 Rache Salles (CCMN), Adriana Santarosa Vivacqua (CCMN), Julie de Araujo Pires (CLA),
9 Ethel Pinheiro Santana (CLA), Juliana Beatriz Almeida de Souza (CFCH), Marta dos Reis
10 Castilho (CCJE), Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus (CCJE), Alex Ferreira
11 Magalhães (CCJE), Kátia Vergetti Bloch (CCS), José Garcia Abreu Jr. (CCS), Claudia Pinto
12 Figueiredo (CCS), Verônica Maria Araujo Calado (CT) Marcelo Gomes Miguez (CT), Márcio
13 de Almeida D'Agosto (CT) e Diego de Holanda Saboya Souza (CT). As Conselheiras
14 representantes do Fórum de Ciência e Cultura: Eliane Guedes e Cláudia Rodrigues Ferreira
15 de Carvalho. Os representantes discentes: Natália Silva Trindade e Roberto Guardatti
16 Gambine Moreira. O representante dos técnicos-administrativos: João Sérgio dos Santos
17 Assis. Os representantes do Campus Macaé: João Luiz Mendes Wanderley e Leonardo
18 Maciel Moreira. Iniciou-se com o **Ordem do dia**. *Resolução stricto sensu acadêmico*.
19 **Relator Fabio Freitas** **2.1**-A sessão foi aberta com considerações do conselheiro Milton
20 Campos, que manifestou preocupação com a rigidez do Regulamento e propôs que o
21 Conselho avalie se deve ou não tornar obrigatória a vinculação de todos os programas a
22 um comitê local de pós-graduação, os chamados "CEPGuinhas"(CPGP). **2.1.1**-O
23 professor Fábio Freitas esclareceu que essa discussão já foi iniciada em reuniões
24 anteriores e explicou que o CEPGuinho é uma instância com base normativa, atuando por
25 delegação do próprio CEPG. Ressaltou, ainda, que algumas unidades enfrentam
26 dificuldades por não contarem com essa estrutura, o que obriga a submissão direta de
27 matérias ao CEPG, o que pode sobrecarregar o Conselho e limitar a apreciação local.
28 **2.1.2**- O conselheiro Milton Campos sugeriu que se redija um dispositivo que estabeleça,
29 para as unidades que dispõem de CEPGuinho, a competência deste para deliberação, e,
30 na ausência desse comitê, a atribuição recaia sobre a Congregação da unidade.
31 Entretanto, ponderou sobre a diferença de natureza entre a Congregação e o CEPGuinho,
32 a primeira sendo instância máxima deliberativa e o segundo atuando com mandato do
33 CEPG. **2.1.3**- Na sequência, a conselheira Natália Trindade questionou o prazo de trinta
34 e seis meses estipulado para adequação dos programas à nova Resolução, ponderando
35 que a gestão das coordenações, por regra, é de vinte e quatro meses, o que pode
36 comprometer a continuidade dos trabalhos em caso de trocas na coordenação. **2.1.4**- O
37 professor Fábio Freitas respondeu que o prazo de trinta e seis meses foi pensado para
38 diluir o volume de trabalho nos programas e na própria CLN, evitando sobrecarga

39 institucional. Destacou que a alternância de gestão é uma realidade inevitável e que não
40 haveria impacto significativo na extensão ou redução desse prazo quanto a essa questão
41 específica. **2.1.5-** A conselheira Juliana Beatriz questionou se o prazo de vinte e quatro
42 meses previsto no artigo sessenta se justificava, considerando que não identificou
43 grandes alterações no dispositivo em relação à versão anterior. **2.1.6-** A conselheira Ethel
44 Pinheiro respondeu que o artigo sessenta se refere à adequação ao artigo terceiro da
45 nova Resolução, o que é um ponto mais simples e direto de ser ajustado. Já o artigo
46 sessenta e um trata da atualização dos regulamentos completos dos programas, que
47 envolve uma série de aspectos complexos, como ações afirmativas, prorrogações e outras
48 diretrizes novas, razão pela qual o prazo maior é necessário. **2.1.7-** O conselheiro Milton
49 Campos sugeriu que se avalie a possibilidade de escalonamento das atualizações por
50 centros, para evitar sobrecarga concentrada no final do prazo, observando a tendência
51 institucional de se postergar tarefas até o último momento. **2.1.8-** O professor Fabio
52 Freitas indicou que a redação atual do artigo sessenta e um já permite à CLN estabelecer
53 cronogramas e que essa sugestão será considerada na revisão do texto. **2.1.9-** A
54 conselheira Ethel Pinheiro acrescentou que há uma necessidade de compatibilizar as
55 exigências da Resolução com a operacionalização da expedição de diplomas, observando
56 que muitas vezes a Comissão Deliberativa é a instância mais adequada para homologar
57 os resultados de defesas. **2.1.10-** A conselheira Verônica Calado ponderou que a redação
58 deve refletir mais claramente que se trata de ciência dos resultados das defesas por parte
59 da Comissão Deliberativa, e não de aprovação, uma vez que esta já ocorre na própria
60 banca examinadora. **2.1.11-** O professor Fabio Freitas acolheu a sugestão e indicou que
61 será revista a forma de redação. Encerrada essa primeira leitura, professor Fábio Freitas
62 informou que a próxima etapa será a análise detalhada e votação item a item da
63 Resolução. **2.1.12-** O presidente da Sessão questionou sobre os próximos passos e os
64 prazos previstos. **2.1.13-** A conselheira Verônica Calado respondeu que o Grupo de
65 Trabalho irá se reunir novamente para consolidar as discussões em um novo documento,
66 que será então distribuído aos conselheiros para que estes possam apresentar suas
67 sugestões previamente à votação. **2.1.14-** A conselheira Ethel Pinheiro sugeriu que nas
68 próximas sessões não se faça leitura minuciosa, mas apenas se acolham contribuições
69 pontuais dos conselheiros. **2.1.15-** O Superintendente Felipe Rosa manifestou interesse
70 em dialogar com o Grupo de Trabalho responsável por incorporar à normativa da UFRJ a
71 nova portaria da CAPES sobre acúmulo de bolsas. **2.1.16-** A conselheira Cláudia Rezende
72 informou que vem discutindo o tema com os Professores Alexandre Guedes e Marta
73 Castilho, e que ainda não há pronunciamento oficial do CNPq ou da FAPERJ sobre a
74 questão. Explicou que o grupo pretende consultar os coordenadores de programas, a
75 exemplo do que foi feito no GT de ações afirmativas, para colher diferentes visões e
76 impactos institucionais. **2.1.17-** O conselheiro Alexandre Guedes destacou que a portaria
77 da CAPES revoga uma anterior, mas que a ausência de posicionamento do CNPq dificulta
78 a normatização definitiva por parte da UFRJ. **2.1.18-** A conselheira Natália Trindade
79 mencionou que a APG está em contato com o CNPq e aguarda um posicionamento oficial.
2.1.19- O presidente da Sessão apontou que há grande pressão sobre o CEPG para que
81 haja uma normatização institucional, já adotada por outros conselhos universitários, e
82 sugeriu a elaboração de uma instrução normativa baseada em documentos já aprovados
83 no Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP). **2.1.20-** A conselheira
84 Cláudia Rezende concordou com a proposta e sugeriu a construção de um texto simples
85 a ser apresentado para aprovação na próxima reunião. **2.1.21-** A Superintendente
86 Fernanda Mello endossou a proposta e citou documento elaborado pelo COPROPI como
87 base sólida para a redação de uma norma. **2.1.22-** O conselheiro Márcio D'Agosto
88 informou que sua unidade já possui normativa própria desde a primeira portaria conjunta

89 CAPES/CNPq, e que esta exige autorização da instituição empregadora e do colegiado
90 para concessão de complementação de bolsas. Comprometeu-se a compartilhar o
91 documento com o GT. **2.1.23-** A conselheira Cláudia Rezende convidou o conselheiro
92 Márcio D'Agosto a integrar formalmente o GT, o que foi aceito. 2.1.24- O Superintendente
93 Felipe Rosa questionou os conselheiros Renato Ventura e Natália Trindade sobre os
94 critérios de definição de hipossuficiência, sendo informado pela conselheira Juliana
95 Beatriz que essa orientação tem origem na PR7 e consta da instrução normativa. Por fim,
96 o Superintendente Felipe mencionou a necessidade de homologação de ata de reunião
97 anterior, realizada em dezembro do ano anterior, mas, por não ter tido acesso ao
98 documento, sugeriu que sua aprovação seja adiada para a próxima sessão, o que foi
99 aceito pelos presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, o pró-reitor agradeceu a
100 participação de todos e declarou encerrada a reunião às 9h53. Para constar, eu, Adriene
101 Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada
102 pelo Presidente da Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.

103

104 Adriene Campelo do Amaral
105 Secretária

João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente